Lei nº 7.453/2025

"Acrescenta dispositivo à Lei Municipal nº 7.007 de 26 de junho de 2024"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo III da Lei nº 7.007/2024, fica acrescido da seguinte alteração

SAÚDE

Projeto Atividade: 2.597 – CONTROLE SANITÁRIO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA – RES. 9081/23 – RES. 9738/24

Projeto Atividade: 2.598 – CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE – PORT. 7284/25

Projeto Atividade: 2.599 – INCREMENTO DE CUSTEIO ATENÇÃO PRIMÁRIA – PORT. 7627/25

Projeto Atividade: 2.600 – 2.027 CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE – PORT. 7431/25

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 16 de setembro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.16 16:53:32-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé